

LEI N° 2.020/2017

“PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DA CONSTRUÇÃO QUE ESPECIFICA”.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES,
Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS
APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o
prazo para início da construção de que trata o art. 1º, § 2º, inciso I, da Lei
Municipal nº 1.930/2015, que autoriza a doação de imóvel ao Sindicato dos
Servidores Públicos Municipais de Iguatemi-MS – **SINDIMIG**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE
ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA MUNICIPAL